

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.

FR.2020.2071

**À
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**

**DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DPDS
A/C.: IRACEMA GONÇALVES DE ALENCAR
DIRETORA SUBSTITUTA - DPDS**

SCS - Quadra 09 Bloco B Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B, Sala 412-C, Setor Comercial Sul (SCS) – Asa Sul
Brasília/DF - CEP 70.308-200

Com cópia para:

**CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS (“CT-IPCT”)**

A/C.: SRA. LÍGIA MOREIRA DE ALMEIDA

COORDENADORA DA CT-IPCT

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CC/PR

Palácio do Planalto, Anexo I, Térreo, Ala A, Sala 104, CEP: 70.150-900

Ref.: Ofício Nº 66/2020/CORAM/CGGAM/DPDS/FUNAI (“Ofício 66/2020”) – Processo nº 08620.118649/2015-85 – Estudo de Componente Indígena Tupiniquim Guarani – Plano Básico Ambiental (“PBA”)

A FUNDAÇÃO RENOVA (“FUNDAÇÃO”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, em atenção ao ofício em epígrafe, expor o quanto segue.

Trata-se de Ofício por meio do qual o órgão indigenista apresenta sua manifestação técnica sobre o Estudo de Componente Indígena (“ECI”) elaborado pela consultoria independente Polifônicas, definindo prazos para apresentação de Plano de Trabalho e detalhamento do Plano Básico Ambiental (“PBA”).

1. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PBA

Sem prejuízo de futura manifestação mais detalhada sobre a análise técnica da FUNAI, serve o presente para tratar especificamente do cronograma proposto pelo órgão indigenista referente ao início e detalhamento do PBA, qual seja:

- a) *Apresentação do Plano de Trabalho e equipe técnica orientados ao detalhamento do PBA-CI à Funai, acompanhado do currículo dos consultores: em até 30 dias (a contar da data de emissão deste Ofício);*
- b) *Início do detalhamento do PBA, após apresentação, apreciação e aprovação do Plano de Trabalho e equipe técnica por Funai e indígenas: em até 90 dias (a contar da data de emissão deste Ofício);*
- c) *Será necessário a elaboração de um Plano de Segurança – COVID-19 específico para o detalhamento do PBA-CI, fruto de construção participativa pela Funai, indígenas, FR e consultoria, o qual deverá ser formalizado até a conclusão do processo de validação do Plano de Trabalho do PBA-CI e da respectiva equipe técnica que o elaborará;*
- d) *Prazos adicionais relacionados às entregas, à apreciação e aprovação do PBA-CI serão posteriormente dialogados, avaliados e comunicados quando da análise do Plano de Trabalho respectivo.”*

Sempre primando pela transparência e buscando o efetivo cumprimento de suas obrigações para garantir um processo de reparação adequado e justo, é dever da Fundação Renova neste momento sinalizar a impossibilidade de seguir o cronograma e prazos trazidos pela FUNAI por meio do Ofício 66/2020.

Tal impossibilidade de corre da necessidade de serem seguidos ritos internos para contratação de consultoria especializada, que deverá elaborar plano de trabalho e detalhamento do PBA de maneira participativa e transparente.

A contratação de empresa para elaboração do PBA dependerá de um processo de contratação e a previsão de que o fornecedor esteja disponível para consulta ao final do primeiro trimestre de 2021. A partir da referida manifestação técnica da Funai sobre o ECI, será possível definir em conjunto com FUNAI e Comunidades um cronograma para elaboração de plano de trabalho e detalhamento do PBA a partir dos consensos e entendimentos interinstitucionais.

2. PROPOSTA DE AGENDA TÉCNICA

Em que pese a manifestação técnica da Fundação Renova sobre o ECI apresentar pontos de dissenso sobre alguns impactos trazidos pelo estudo e necessidade de complementações, a FUNAI aprovou integralmente o ECI, sinalizando que o seu Termo de Referência foi devidamente cumprido.

Assim, a Fundação Renova entende necessário pactuar junto à FUNAI a forma que os pontos de dissenso deverão ser tratados na elaboração do plano de trabalho e detalhamento do PBA, partindo da premissa de que impactos consensuados devem servir para início imediato de ações do PBA.

Considerando a complexidade do tema, a Fundação Renova sugere a realização de uma agenda técnica de entendimentos, propondo para tanto a data de 08.01.2020.

Sendo o que cumpria até o momento e certa da compreensão, a Fundação Renova mantém-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Rachel Staling
059081BDF66401...

FUNDAÇÃO RENOVA

Rachel Staling

Diretora Socioeconômica Ambiental